Processo Administrativo FMS nº 015/2024
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços FMS nº 007/2024

O **MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 017/2024, de 27 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a **contratação de empresa para realização de revisão programada, incluído materiais e mão de obra, para manutenção de garantia do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER placa RYU 2C38 ano/modelo 2022.**

A contratação da revisão preventiva se faz necessária para manter o bom funcionamento dos componentes do veículo, esta revisão também deve ser feita para garantia do veículo já estabelecida pela fábrica, proporcionado uma maior segurança e desempenho durante as atividades realizadas.

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

3. DO VALOR

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total estimado
1	Elemento filtrante	Unid.	1	88,15	88,15
2	Filtro de combustível	Unid.	1	442,56	442,56
3	Elemento filtro de óleo	Unid.	1	398,50	398,50
4	Filtro de poeira	Unid.	1	198,50	198,50
5	Óleo motor MB GEN SAE RW30	Kg	12	55,73	668,74
6	Anel de vedação	Unid.	1	2,13	2,13
7	Mão de Obra	Unid.	1	970,20	970,20
Total geral					2768,78

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa SAVANA XANXERE, CNPJ nº 24.706.364/0007-45, com sede na Rodovia 282 KM 512, Bairro Linha São Paulo, na cidade de Xanxerê/SC, que apresentou orçamento para a realização da revisão, incluindo materiais e mão de obra, de R$2768,78.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada de veículos da marca MERCEDES BENZ, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Jefferson Freschi com o responsável da

empresa, sendo que a revisão será realizada na empresa autorizada. Destaca-se que o a sprinter ambulância é utilizada em casos de urgência e emergência no município sendo assim é imprescindível que esteja funcionando corretamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande
13.001 – Fundo Municipal de Saúde.
2.067 – Manutenção das Atividades da Saúde
06 – 33.90.30.39.00.00.00
06 – 33.90.39.19.00.00.00

7. CONCLUSÃO

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa SAVANA XANXERÊ, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IV, ALÍNE "a" da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 26 de junho de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.07.03 08:58:53 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal

Processo Administrativo FMS nº 015/2024
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços FMS nº 007/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso IV, alínea "a", do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 004/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Lajeado Grande, 26 de junho de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal